

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES SiSU/UFSM 2016-02**  
**EDITAL 027/2016 - PROGRAD**

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **20 a 27 de Junho de 2016**, estarão abertas as inscrições às Vagas Remanescentes 2016, oriundas do Processo Seletivo SiSU/UFSM 2ª Edição de 2016.

O presente processo é oriundo da Primeira Chamada do SiSU/UFSM 2016-02. São oferecidas 48 vagas no Curso de Medicina, 01 vaga no Curso de Administração - Noturno e 02 vagas no Curso de Ciências Contábeis - Diurno do Campus de Santa Maria, em virtude do número de candidatos inscritos ter sido menor do que o de vagas ofertadas nos cursos de Medicina, Administração - Noturno e Ciências Contábeis - Diurno.

Na seleção às Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02 será utilizada a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano de 2015.

## 1 CURSOS E VAGAS

### Campus SANTA MARIA

#### Distribuição das Vagas

Cursos	Código	Distribuição das Vagas					Ampla Concorrência	Total Vagas
		L1	L2	L3	L4	A1		
Administração - Noturno	515	0	0	0	0	1	0	01
Ciências Contábeis - Diurno	524	0	0	0	0	2	0	02
Medicina	202	7	5	7	5	2	22	48

## 2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1 Em cumprimento à Lei Federal 12.711, de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, são destinadas 50% das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior à 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) e, para as cotas de Pretos, Pardos e Indígenas - PPI (L2 e L4), são reservadas aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas, **respeitadas às peculiaridades do presente Processo Seletivo**, conforme modalidades a seguir:

- a) **Cota L1** – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo;
- b) **Cota L2** - Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- c) **Cota L3** - Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo;
- d) **Cota L4** - Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos I, II e III deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012 e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei.

2.2 **Ampla Concorrência** - candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

2.3 **Cota A1** - Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial.

## 3 PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3.1 No Processo de seleção às Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02 serão utilizadas as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano de 2015.

3.2 A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

## 4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição às Vagas Remanescentes SiSU/UFMS 2016-02 é gratuita (Não haverá Taxa de Inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

### 4.2 Processo de inscrição

4.2.1 A inscrição é realizada somente via internet no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link* Vagas Remanescentes SiSU/UFMS 2016-02, que estará disponível aos candidatos no período de **20 a 27 de Junho de 2016**.

4.2.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

4.2.3 O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

4.2.4 O candidato deve:

- indicar uma única e definitiva opção de curso.
- optar por participar do Concurso através do Sistema de Cotas ou Sistema Universal e, caso se enquadre em duas ou mais formas de acesso (L1, L2, L3, L4 e A1), deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

**4.2.5 Atendendo à Lei Nº13.184 de 2015, o candidato que desejar aproveitar a Renda Familiar Bruta Mensal como critério de desempate, deve informar esse dado no formulário de inscrição.**

4.2.6 Será válida somente a última inscrição realizada.

4.2.7 Antes de continuar o processo de inscrição, o candidato deve visualizar na tela do computador os seguintes dados obrigatórios: Vagas Remanescentes SiSU/UFMS 2016-02, nome completo, data de nascimento, CPF, RG, Sistema de Cota ou Ampla Concorrência, curso de graduação, e-mail e **Renda Familiar Bruta Mensal**.

4.2.8 A COPERVES, através do número do CPF do candidato, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e, automaticamente, será considerado o escore do ENEM 2015.

4.2.9 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua inscrição. A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

## 5 CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 Deixa de concorrer às Vagas Remanescentes o candidato que

- a) não tiver realizado a edição de 2015 do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) completo;
- b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

**5.2 Se ocorrer empate na última colocação dos candidatos, serão adotados como critérios de desempate: 1º Critério – Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (De acordo com a Lei 13.184 de 2015 – Será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); 2º critério - pontuação na Redação; 3º critério - pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 4º critério - idade (o mais idoso).**

5.3 A Classificação é realizada por Cotas e Ampla Concorrência, ou seja, Cota A1 concorre com Cota A1, L1 concorre com L1, L2 concorre com L2, L3 concorre com L3, L4 concorre com L4 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

5.4 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

Cota A1 – Ampla Concorrência  
L2 – L1 – L4 – L3 – Ampla Concorrência  
L1 – L2 – L4 – L3 – Ampla Concorrência  
L4 – L3 – L2 – L1 – Ampla Concorrência  
L3 – L4 – L2 – L1 – Ampla Concorrência

5.5 O candidato classificado pelo Sistema de Cotas deve comprovar sua condição com a documentação descrita nos Anexos I, II e III deste Edital, conforme às exigências da cota de sua escolha.

5.6 O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e matrícula terá sua classificação anulada.

5.7 O candidato que declarar a Renda Familiar Bruta Mensal e for classificado no critério de desempate, deverá comprovar a Renda Familiar Bruta Mensal apresentando os documentos elencados no Anexo II deste Edital, conforme a sua situação, no momento da Confirmação de Vaga e Matrícula.

5.8 O candidato que optar por não informar a Renda Familiar Bruta Mensal (item 4.2.5), em caso de empate, estará em desvantagem em relação ao candidato que informou a Renda Familiar Bruta Mensal.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Será divulgada, no Portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), **até o dia 30 de junho de 2016**, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal.

## **7 RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O prazo para entrar com recursos referentes à listagem dos candidatos classificados se extingue **24 horas** após a divulgação do resultado da classificação.

7.2 A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito nas Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via *e-mail* ([coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br)) ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral – Protocolo – Prédio da Reitoria, Avenida Roraima, 1000, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria, RS.

7.3 O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link* Vagas Remanescentes 2016.

7.4 O formulário deve ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.

7.5 O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico ([coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br)) deve ser digitalizado e anexado ao e-mail.

## **8 ORIENTAÇÕES GERAIS**

8.1 O extrato deste edital é publicado no Diário Oficial da União e notícias divulgadas em jornais de circulação regional, no site da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)).

8.2 A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes às Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02, através do *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

8.3 O preenchimento correto de todos os formulários físicos, *web* e do cadastro, elementos que fazem parte das Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02 é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela Cota.

8.4 A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L1, L2, L3, L4 e A1) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso, Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

8.5 É disponibilizado serviço de atendimento através de telefone e *e-mail*, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes às Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02.

8.6 Será disponibilizado serviço de atendimento ao candidato cotista, para que o mesmo possa esclarecer dúvidas acerca dos documentos a serem apresentados à(s) comissão(ões) ou setor(es) e acerca dos procedimentos necessários para confirmação da vaga. O atendimento será presencial e/ou por telefone e e-mail. As datas, horários, locais, telefones e e-mails do referido atendimento serão disponibilizados no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), a partir da data de publicação da Listagem dos Classificados.

8.7 O presente Edital e seus anexos contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato a sua leitura para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

8.8 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Anexos, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais das Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02 e de todas as etapas da confirmação da vaga, que são amplamente divulgados no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)).

8.9 É dever do candidato acompanhar, no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), as informações divulgadas sobre às Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02.

8.10 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.11 Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

8.12 Será divulgada, no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), **até o dia 30 de junho de 2016**, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

8.13 A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

8.14 Os resultados obtidos nas Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02 têm validade para ingresso no segundo semestre de 2016.

8.15 Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)).

8.16 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

8.17 As disposições contidas nos anexos integram o presente Edital.

8.18 Informações sobre documentação para a confirmação da vaga e da matrícula podem ser encontradas nos Anexos I, II e III deste edital.

8.19 A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á na forma presencial com Edital divulgado após a publicação da lista de classificados onde estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma.

Santa Maria, 17 de junho de 2016.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Jerônimo Siqueira Tybusch,  
Coordenador de Planejamento Acadêmico - COPA/PROGRAD  
Gestor Institucional do SiSU na UFSM

Paulo Estevam Peralta de Andrade  
Diretor do DERCA - UFSM

## A N E X O I

### ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02

#### 1 MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1.1 Os candidatos chamados para a Confirmação de Vaga e Matrícula relativa às Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02 deverão confirmar vaga no ato.

1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (de 08 a 12 de agosto de 2016 – de acordo com o Calendário Acadêmico 2016) o aluno poderá excluir ou trocar alguma disciplina, solicitar trancamento total do semestre ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.

**1.3 A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á conforme informações publicadas em edital específico, na forma presencial, no dia 18 de julho de 2016, conforme os dados que seguem abaixo:**

**Local: Universidade Federal de Santa Maria, Prédio da Reitoria, Salão Imembuy, 2º andar. Santa Maria/RS**  
**Dia para comparecimento dos candidatos: 18 de julho de 2016.**  
**Horário para comparecimento dos candidatos: Das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.**

#### 2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados, através da Ampla Concorrência e em todas as Cotas, nas Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	<b>Histórico escolar do Ensino Médio</b> ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	<b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	<b>Certidão de nascimento</b> ou casamento	Uma cópia	
d)	<b>Documento de Identidade Civil (RG)</b>	Uma cópia	
e)	<b>CPF</b>	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	<b>Título Eleitoral</b>	Uma cópia	
g)	<b>Documento militar</b>	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30),	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

2.2 Os candidatos que participarão nas Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02 pelo **sistema de cotas** deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** deste edital (tabela acima) **MAIS a documentação comprobatória da cota** por meio da qual se inscreveu nas, que está descrita no **item 3** deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este edital, tanto com relação ao Sistema Universal quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

### **3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO**

#### **3.1 Cota L1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):**

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

#### **3.2 Cota L2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):**

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos

regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá comparecer à Chamada Oral, no dia específico destinado à chamada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração

### **3.3 Cota L3 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):**

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

### **3.4 Cota L4 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):**

3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4.3 O Candidato inscrito através da Cota L4 deverá comparecer munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

**3.5 Cota A1 - Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:**

3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

#### **4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (ampla concorrência ou cotas L1, L2, L3, L4, A1)

**4.2 O candidato que apresentar documentação incompleta ou incorreta não terá direito à complementação de documentos e não terá sua vaga confirmada.**

4.3 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.

4.4 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, de 08 a 12 de agosto de 2016, conforme Calendário Acadêmico 2016 para receber orientações do Coordenador ou Secretário de Curso e efetivar o ajuste cabível.

## ANEXO II

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO) E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR EM CASO DE EMPATE**

**Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1 e L2**  
**EDITAL Nº. 027/2016/PROGRAD, de 15 de Junho de 2016**  
PROCESSO SELETIVO Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02

#### **Observações Gerais:**

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas L1 e L2 – Processo Seletivo Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 02/2016 - Campus Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

#### **1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento**

1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no site da COPERVES - [www.ufsm.br/coperves/sisu](http://www.ufsm.br/coperves/sisu);

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no endereço eletrônico: [www.ufsm.br/coperves/sisu](http://www.ufsm.br/coperves/sisu).

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

## **2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA**

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no endereço: [www.ufsm.br/coperves/sisu](http://www.ufsm.br/coperves/sisu) e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

## **3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

### **3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:**

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2014 exercício 2015 e/ou ano-calendário de 2015 exercício 2016.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão

alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

### **3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016.

### **3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2015, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

### **3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>.

### **3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR**

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufsm.br/coperves/sisu](http://www.ufsm.br/coperves/sisu), informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

### **3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2014 ou 2015 – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2014 ou 2015;

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2014 ou 2015;

### **3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS**

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

### **3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA**

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

### **3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016.

### **3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

### **ANEXO III**

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4

Vagas Remanescentes SiSU 2016-02

### ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

#### A)

Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.

#### B)

É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.

#### C) SITUAÇÃO FAMILIAR

documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato:

- **Certidão de Casamento**
- **Declaração de União Estável** (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)
- **Averbação da Separação ou Divórcio**
- **Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal** (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada
- **Certidão de Nascimento** de todos os irmãos
- **Certidão de Nascimento** dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos
- **Termo de Guarda, Tutela ou Curatela**
- **Certidão de Óbito**
- **Família Ampliada:** no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).

#### D)

Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

---

**Assinatura do Candidato**

---

**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**

Santa Maria, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4**

**OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL**

Vagas Remanescentes SiSU 2016-02

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	<b>Sexo</b>			
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino	
Naturalidade:				UF:
<b>Estado Civil</b>				
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)		<input type="checkbox"/> Casado(a)		<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Separado(a)		<input type="checkbox"/> Separação legalizada		<input type="checkbox"/> Separação não legalizada
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia		<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
Endereço:				
<b>Situação de Moradia</b>				
<input type="checkbox"/> Própria		<input type="checkbox"/> Alugada		<input type="checkbox"/> Cedida
<input type="checkbox"/> Financiada				
Telefone: ( )			e-mail:	
<b>Atual Fonte de Recursos</b>				
<input type="checkbox"/> Mesada (família)		<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia		<input type="checkbox"/> Estágio remunerado
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)			<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)	
<input type="checkbox"/> Trabalho formal			<input type="checkbox"/> Trabalho informal	

<b>II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO</b>				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone: ( )	
<b>Situação de Moradia</b>				
<input type="checkbox"/> Própria		<input type="checkbox"/> Alugada		<input type="checkbox"/> Cedida
<input type="checkbox"/> Financiada				
<b>Situação Patrimonial</b>				<b>Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens</b>
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**

Santa Maria, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4**

Vagas Remanescentes SiSU 2016-02

<b>III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR</b>			
<b>PAI E/OU RESPONSÁVEL</b>			
Nome:	Data de nascimento:		
Grau de instrução:	Profissão:		
<b>Estado Civil</b>			
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo
<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
<b>Situação Ocupacional</b>			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	<input type="checkbox"/> Desempregado	
<input type="checkbox"/> Aposentado	Profissão que exercia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS	<input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros
<b>Se Falecido</b>			
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS	<input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros
<b>MÃE E/OU RESPONSÁVEL</b>			
Nome:	Data de nascimento:		
Grau de instrução:	Profissão:		
<b>Estado Civil</b>			
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúva
<input type="checkbox"/> Separada	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
<b>Situação Ocupacional</b>			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregada		
<input type="checkbox"/> Aposentada	Profissão que exercia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS	<input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros
<b>Se Falecida</b>			
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS	<input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros
<b>ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL</b>			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:		
Grau de instrução:	Profissão:		
<b>Estado Civil</b>			
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável		
<b>Situação Ocupacional</b>			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)		
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	Profissão que exercia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS	<input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros

---

**Assinatura do Candidato**

---

**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**

Santa Maria, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR**

Vagas Remanescentes SiSU 2016-02

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “Outras”: refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “Informal”: refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

**Declaro** que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

## DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Vagas Remanescentes SiSU 2016-02

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n. ° \_\_\_\_\_ e do CPF n. ° \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

Vagas Remanescentes SiSU 2016-02

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

**(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Vagas Remanescentes SiSU 2016-02

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, (grau de parentesco)  
\_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ candidato(a)  
\_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo  
da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta  
mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1 e L2),  
DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal  
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Testemunha 01: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:**  
**O TITULAR DA CONTA NÃO**  
**ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**  
Vagas Remanescentes SiSU 2016-02

Eu, \_\_\_\_\_ (proprietário do imóvel), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1 e L2), reside em minha propriedade desde \_\_\_\_\_, pagando, como aluguel, a quantia de R\$\_\_\_\_\_. O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2**  
**O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,**  
**OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL**

Vagas Remanescentes SiSU 2016-02

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado) \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1 e L2), Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo \_\_\_\_\_ familiar)

\_\_\_\_\_, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário) \_\_\_\_\_.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA  
(ENEM / ENCCEJA)**

Vagas Remanescentes SiSU 2016-02

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de configurar  
crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio  
**completamente** em escola da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (maior de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável ( candidato menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas L2 e L4

Vagas Remanescentes SiSU 2016-02

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso  
de \_\_\_\_\_ superior \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_

(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a cota L2  
ou L4) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou  
\_\_\_\_\_ (Preto, pardo, Indígena).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos Justificam minha autodeclaração: (história  
de vida identificação com a etnia negra ou ameríndia): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências  
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o  
que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de  
Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).

Santa Maria, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura